3	AASV – Associação Ação Social pela Vida	Rádio Juventude (Nome da escola) – Ofici- nas de Implantação Rádio com serviço de Alto Falante e Web em Escolas Estaduais do Vale do Aço	Ipatinga	84,8	SEEJ
	Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos e Familiares		Governador Valadares	71,40	SEEJ
	Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos Familiares		Governador Valadares	89,60	SUPOD
6	Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos	Sintonia com a Vida	Governador Valadares	74,50	SUPOD

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011 Cloves Eduardo Benevides Subsecretário de Políticas sobre Drogas

27 222335 - 1

ATOS DO SR. SECRETÁRIO O SECRETÁRIO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos t mos do parágrafo único do Decreto nº 44,485, de 14 de março de 200 as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ ATIVIDADE	
Wettna Márcia Lages Ferreira	3	Responsável pela assessoria nas de revisão e melhora- mento de processos e formali- zação de rotinas contribuindo com o "Índice médio de exe- cução do Plano Anual de Auditoria (PAA)".	Administração Pública	
Amanda moura Farnezi	1	Responsável pelas atividades relativas à construção, conso- lidação e manutenção de uma rede de apoio e serviços de atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	Administração	

#### 27 222632 - 1

Extrato de Decisão

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão nos autos da Sindicância Administrativa Investigatória nº 512/2011, instaurada pela Portaria nº 019/2011, que apurava o transporte de sentenciados da Unidade Prisional de Ipaba/MG, resolve determinar o ARQUIVAMENTO do presente por perda de objeto a perseguir. Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2011. LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA/ Secretário de Estado de Defesa Social.

27 222704 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

### **Expediente**

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N°. N°.02/2010

A Autoridade Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Januária, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Decisão en 1º Instância do Processo Administrativo N°0.2/2010, instaurado em face da instituição: HOSPITAL MUNICIPAL DE URIUCUIA, no órgão face da instituição: HOSPITAL MUNICIPAL DE URLÍCUIA, no órgão oficial de imprensa em 27/05/2011 (pág. 62, col. 03 E 04) e a não interposição de recurso, dá-se por definitiva, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99, a referida Decisão em 1º Instância que aplicou as penalidades de :INTERDIÇÃO-Ficando interditadas as atividades de cirurgias eletivas até que sejam sanadas as irregularidades da ação fiscalizadora, contidas na Notificação 61/2010.
Publique-se e notifique-se para a adoção das medidas impostas.

Após a adoção das medidas o processo será dado por concluso.

Januária, 23 de Setembro de 2011.

Carlos Manuel Pereira da Costa

GERENTE REIONAL DE SAÚDE – GRS/JANUÁRIA

27 222363 - 1

Torna sem efeito o ato publicado no "MG" de 16/09/2011, pág. 08, col 2, na parte a que se refere o processo administrativo de nº 0165583-1320/2011-6.

27 222370 - 1

### DECISÃO FINAL

Administrativo Sanitário Nº Nº 01/2010

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº. Nº.01/2010

A Autoridade Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Januária, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Nº.01/2010, instaurado em face da instituição-HOSPITAL MUNICIPAL GERSON DIAS, no órgão oficial de imprensa em 25/05/2011 (pág. 40, col. 01) e a não interposição de recurso, dá-se por definitiva, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99, a referida Decisão em 1ª Instância que aplicou as penalidades de: INTERDIÇÃO: Ficando interditadas as atividades de ciruroias eletivas até ous esiam sanadas as irregularidades da ação fis-

penalidades de: INTERDIÇAO: Ficando interditadas as atividades de cirurgias eletivas até que sejam sanadas as irregularidades da ação fiscalizadora, contidas na Notificação 57/2010.
Publique-se e notifique-se para a adoção das medidas impostas.
Após a adoção das medidas o processo será dado por concluso.
Januária, 23 de Setembro de 2011.
Carlos Manuel Pereira da Costa
GERENTE REIONAL DE SAÚDE – GRS/JANUÁRIA

### DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº. Nº.04/2011 A Autoridade Sanitária da Gerência Regional de Saúde de Januária, no uso de suas atribuições legais, considerando a ciência da Decisão em 1º Instância do Processo Administrativo N°04/2011, instaurado em face de empresa. MILLÉNIUM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNP 03.645.109/0001-30, na data de 02 de agosto de 2011 e a não interposição de recurso, dá-se por definitiva, nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99, a referida Decisão em 1º Instância que aplicou as penalidades de: ADVERTÊNCIA, Ficando o estabelecimento na pessoa do seu representante legal e técnico, advertido da proibição de manipular medicamentos sujeitos à controle especial sem Autorização Especial; não vender produto sujeito à controle sanitário, contrariando as condições higiênico sanitárias e a legislação sanitária, sendo possível a comercialização de medicamentos controlados somente após escrias condições higiênico sanitárias e a legislação sanitária, sendo possível a comercialização de medicamentos controlados somente após escrituração do estoque no SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) e sua posterior atualização. —INTERDIÇÃO DO PRODUTO: fica o estabelecimento, na pessoa do seu representante legal e técnico, ciente de permanecerem interditados os medicamentos industrializados pertencentes ao Anexo I da Portaria ANVISA 344/98, não podendo comercializar produtos industrializados sujeitos à controle especial até que seja escriturado estoque inicial no SNGPC e atualizadas as entradas e saídas no intervalo máximo 07(sete) dias, assim como, permanecerão interditados os insumos pertencentes ao Anexo I da Portaria 344/98, e respeitada a proibição de manipular medicamentos sujeitos à controle especial até que seja publicada pela ANVISA a Autorização Especial(AE) - MULTA, no valor de 600 UFEMG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Minas Gerais) a ser recolhida para o Fundo Esaúde de Saúde de Estado - código 186-7(Art. 101 da Lei № 13317/99), devendo encaminhar o comprovante de pagamento à esta Gerência Regional de Saúde de Jaunária.

Tendo em vista o cumprimento das penalidades aplicadas, o processo

Regional de Saúde de Januária.
Tendo em vista o cumprimento das penalidades aplicadas, o processo será dado por concluso.
Publique-se, notifique-se e arquive-se.
Januária, 23 de Setembro de 2011.
Carlos Manuel Pereira da Costa.
GERENTE REGIONAL DE SAÚDE/GRS

RESOLUÇÃO SES Nº 2951 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 Altera a Resolução SES nº 2712 de 04 de março de 2011, que dis-põe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais / SESMG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único

de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais considerando:

considerando:
- o princípio Constitucional da Descentralização Administrativa;
- a Lei Delegada 180, de 20 de janeiro de 2011; e,
- a necessidade de delegação para garantir maior eficiência das ações sob a responsabilidade desta Secretaria.
RESOLVE:
Att. 19 Finemer.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V, VI, VII , VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, e Parágrafo único ao art. 1º da Resolução SES nº 2712 de 04 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ..."

... V – a aprovação dos Planos de Trabalho referentes a Convênios; VI – a orientação e coordenação superior das ações e atividades da Assessoria Túrdica, da Assessoria Técnica e da Auditoria Setoria!; VII – autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Investigatória, nos termos dos arts. 218, 219, 244 e incisos II e III do art. 252, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, com aplicação de penalidades até 90 (noventa) dias de suspensão; VIII – assinar os atos de ratificação da situação de inexigibilidade ou dispensa de licitação;

VIII - assinar os atos de ratificação da situação de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
IX - assinar oficios de encaminhamento de documentação, respostas, consultas, pedidos de vistas a processos, solicitação de dilação de pracos ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, em especial ao Tribunal de Justiça, aos Juízes de 1ª Instância, Tribunais Federais bem como ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas do União, aos Membros do Ministério Público em nome do Secretário de Estado de Saúde, nas ausências e nos impedimentos deste;
X - autorizar a participação de servidores das Assessorias Jurídica, Técnica e da Auditoria Setorial da SES/MG em ações educacionais, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a análise e parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;
XI – autorizar a participação dos Assessores Chefe das Assessorias Jurídica e Técnica e da Auditora Setorial em ações educacionais, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a análise e parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.
XII – autorizar a participação Subsecretários, Assessores Chefe e Superintendentes em ações educacionais, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a manise e parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.
XII – autorizar a participação Subsecretários, Assessores Chefe e Superintendentes em ações educacionais, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a málise e parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a entre de Desenvolvimento de Pessoas, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior de Desenvolvimento de Pessoas, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a entre de descoas; congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior de Desenvolvimento de Pessoas, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a entre de descoas; congressos, seminários e similare

acionais, congressos, sei anuência do Secretário;

à anuência do Secretário; XIV – autorizar a participação de servidores em curso de pós-graduação, condicionada à anuência do Secretário; Parágrafo único. Nas ausências do Secretário Adjunto, os atos previstos neste artigo serão praticados pelo Chefe de Gabinete."(nr). Art. 2º Ficam alterados os incisos VII e XI do art. 2º da Resolução SES nº 2712 de 04 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte

VII – autorizar a participação de servidores das Assessorias de Comunicação Social, de Gestão Estratégica e Inovação, de Normalização de Serviços de Saúde e de Gestão em Tecnologia da Informação da SES/ MG em ações educacionais, congressos, seminários e similares nacionais ou no exterior, após a análise e parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas;

vimento de Pessoas; XI - a orientação e coordenação superior das ações e atividades da Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação, de Normalização de Serviços de Saúde, de comunicação e de Gestão em Tecnologia da Informação.

..." (nr)
Art. 3º Fica revogado o inciso VIII do art. 7º da Resolução SES nº 2712
de 04 de março de 2011.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

Extrato de Portaria/SES nº 083/2011. Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública estadual G.A.C.L., Masp: 383.001-5, ocupante do cargo AUGAS, Nível III, Grau A, lotada na SRS/Ponte Nova, para apurar possível ausência injustificada ao serviço por mais de 31 (trinta e um) dias consecutivos, o que viola a determinação contida no inciso II do art. 249 da Lei nº 869/52, estando sujeita à penalidade prevista no inciso V do art. 244 do citado diploma legal. Comissão Processante: Presidente – Marilia Carneiro Elian Costa, Masp: 913.292-9; Laurete Flor da Silva Brandão, Masp: 367.136-9; Helane Aparecida da Silva, Masp: 262.651-3.

27 222389 - 1

# NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA №. 080/2011

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no usos de suas atribuições e considerando o disposto no inciso 1 do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: ORÉGANO; marca: INCOREG; data de validade: 01/12/2013; lote: 16, produzido por: INCOREG – INDÚSTRIA E COMÉRCIO REUNIDAS GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 18.463.141/0001-06, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, 1525 – Vila Santa Clara – Teófilo Otoni/MG, por apresentar presença de pêlo de roedor, contrariando a Resolução RDC Nº 175 de 08/07/2003/ANVISA, como evidenciado no laudo de análise nº 6057.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 22 de setembro de 2011.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA №. 081/2011

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 determina a interdição cautelar do produto: FIGO EM CALDA, marca: DOCES FAZENDA DO ENGENHO; data de validade: 01/06/2012; lote: 040611, produzido por; FÁBRICA DE LATICÍNIOS MILK FRUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número: 21.054.242/0001-38, estabelecida na Fazenda do Engenho, S' N° – Mãe Florença – Caldas/MG, por apresentar teor de cobre (Cu) acima do valor máximo permitido, contrariando a Portaria Nº 685 de 27 de agosto de 1998, como evidenciado no laudo de análise nº

6172.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA №. 082/2011

SANITARIA Nº. 082/2011

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso 1 do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 102 da Lei Estadual 13.317/99 detemina a interdição cautelar do produto: Amendoim; marca: IPĒ; data de fabricação: 01/08/2010; data de validade; 01/08/2012; lote: 0410, produzido por SANTA ROSA ATACADO LTDA - MĒ; inscrita no CNPJ sob o número: 25.804.147/0001-65, estabelecida na Rua Custódio Nascimento, nº. 199 - AX 213 - São Sebastião do Paraíso/MG - CEP: 37.950-000, por apresentar resultado insatisfatório quanto ao ensaio: Aflatoxina B1 + Aflatoxina B2 + Aflatoxina G1 + Aflatoxina G2, contrariando a Resolução RDC Nº 7 de 22/02/2011/ANVISA, como evidenciado no laudo de análise nº 6181.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FUNED (LACEN/MG). (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitári

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA №. 083/2011

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância anitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Resolução SES nº. 860 de 22 de março de 2006 e o art. 121 da Lei Estadual 13,317/99 detemina ainutilizaçãodo produto: Geleia de Jabuticaba; marca: Doces Fazenda do Engenho; data de fabricação: 01/03/2011; data de validade: 01/03/2012; lote: 040311, produzido por: Milk Frut Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 21.054.242/0001-38, estabelecida na Fazenda do Engenho s/nº, B. Mãe Florença - Caldas/MG – CCIP. 37.775-000, por conter o corante artificial não permitido, a saber, Amarelo Tartrazina e Vermelho Bordeaux, contrariando a Resolução RDC Nº 28 de 26 de maio de 2009/ANVISA, como evidenciado no laudo de análise nº 2376.00/2011, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

27 222396 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0343154-1, Romilton Barros de Paula, referente ao 2º quinquêmio adm., publicado em 11/7/2000, com vigência em 27/5/2000 e 3º quinquênio adm., publicado em 23/12/2006, com vigência em 26/5/2005, conforme nota técnica nº 364/2011, Masp 379809-7, Cleunildes Pereira Neres, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 30/6/1993, com vigência em 8/3/1998, 5º quinquênio adm., publicado em 30/4/2003, com vigência em 8/3/1998, 5º quinquênio adm., publicado em 30/4/2003, com vigência em 8/3/1998, 5º quinquênio adm., publicado em 30/4/2003, com vigência em 7/3/2003, 6º quinquênio adm. adicional por tempo de serviço, publicado em 9/5/2008, com vigência em 5/3/2008, conforme nota técnica nº 363/2011.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): ): Masp 0343154-1, Romilton Barros de Paula, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 18/5/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 18/5/2000, 3º quinquênio adm., a partir de 18/5/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 18/5/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 18/5/2000, 4º quinquênio adm., a partir de 29/3/1998, 5º quinquênio adm., a partir de 28/3/2004, 6º quinquênio adm., a partir de 26/3/2008.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 379809-7, Cleunildes Pereira Neres, a partir de 26/3/2008.

da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 379809-7, Cleunildes Pereira Neres, a partir de 26/3/2008.

27 222410 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 384218-4, Teresinha de Fátima Freire Fonseca, referente ao 1º quinquênio publicado em 23/06/1995: onde se lê a partir de 04/01/1992, leia-se a partir de 06/01/1992, referente ao 2º quinquênio publicado em 04/04/1997: onde se lê a partir de 02/01/1997, leia-se a partir de 06/01/1997, leia-se a partir de 03/01/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 11/12/2002: onde se lê a partir de 03/01/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 26/07/2007: onde se lê a partir de 31/12/2006, leia-se a partir de 02/01/2007, conforme Nota Técnica nº 275/2011; Masp 384837-1, Antonio Carlos Marçal, referente ao 1º decênio publicado em 09/06/1994: onde se lê a partir de 28/03/1993, leia-se a partir de 27/03/1993, referente ao 1º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 26/03/1998, referente ao 2º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 24/03/2008, leia-se a partir de 28/03/2003, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 24/03/2008, leia-se a partir de 28/02/1987, leia-se a partir de 22/10/1991, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/06/1995: onde se lê a partir de 28/02/1987, leia-se a partir de 22/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 08/06/1995: onde se lê a partir de 28/02/1987, referente ao 3º quinquênio publicado em 28/09/2001: onde se lê a partir de 26/02/1997, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/06/1995: onde se lê a partir de 28/02/2002, leia-se a partir de 29/02/09/2001: onde se lê a partir de 28/03/2003, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/06/1995: onde se lê a partir de 28/03/2009, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/06/1995: onde se lê a partir de 28/03/2009, referente ao 5º quinquênio publicado em 08/06/1992; onde se lê a partir de 28/03/2009,

29/07/2000.
FÉRIAS PREMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 377575-6, Jose Edson Coli Dias, referente ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 28/07/2005, referente ao 4º qüinqüênio de exercício a partir de 27/07/2010; Masp 372389-7, Solange Jose Leite Pena, referente ao 3º qüinqüênio de exercício a partir de 14/09/2010.

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0220910-4, João Eduardo de Andrade, referente ao 4º quinquênio adm., a partir de 10/3/2011.

27 222671 - 1

RESOLUÇÃO/SES/N.º 2952, de 27 de setembro de 2011 O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Únic O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Unico de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições, Resolve: Art. 1º - Designar, NAR-CELIO ALVES COSTA, Masp. 125/570-5. para responder pela Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, quando do impedimento legal do titular;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2011. Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

27 222638 - 1

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE Cancelamento da Concessão de Redução de Jornada de Trabalho nos termos do art. 6 do Decreto 27471 de 22/10/1987, do servidor Saulo Cordeiro Andrade Masp. 1.042.845-6, a partir de 16/09/2011.

Comunicado de Retorno da servidora: Masp.327.113-7, Márcia Maria Gomes Campos, finalizando LIP, a partir de 05/11/2011.

Comunicado de Retorno do servidor: Masp. 348.817-8, Emerson dos Reis, finalizando AVI, a partir de 11/09/2011.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTE-CIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei 869, de 5/7/1952, da servidora Cássia Maria Lima Ribeiro: Masp. 329.481-6, a partir de 31/08/2011.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp. 296450-0, Diomar Souza Leal, a partir de 19/8/2011.

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, ao servidor: Masp. 356076-0, Cássio Murilo Martins, nos dias 1, 4, 5 e 6/7/2011.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias da servidora: Masp. 914724-0, Maria do Rosário Ferreira Turatti, a partir de 7/9/2011.

ALTERA OS NOMES, a vista de documentos apresentados, das ser-vidoras: Masp. 386601-9, Mariza de Fátima Caetano, para Mariza de Fátima Caetano Botelho Salomão; Masp. 913194-7, Natalina Gomes Rodrigues, para Natalina Gomes Rodrigues Passos.

Rodrigues, para Natalina Gomes Rodrigues Passos.

27 222641 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0290379-7, Helena Rachel Weinreich, referente ao (e) quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicado em 27/9/2011, com vigência em 6/9/2011, motivo publicação indevida, Masp 350188-9, Regina Celia Pereira Loiola, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 23/3/1999, com vigência em 19/5/1995, 2º quinquênio adm., publicado em 23/3/1999, com vigência em 19/5/1995, 2º quinquênio adm., publicado em 30/6/2005, com vigência em 16/5/2005, conforme nota técnica nº. 366/2011, Masp 0355838-4. Ary Demetrio Junior, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 22/10/1993, com vigência em 18/8/1994, 4º quinquênio adm., publicado em 27/10/2001, com vigência em 27/8/2001, 5º quinquênio adm., publicado em 47/10/2006, com vigência em 27/8/2001, 5º quinquênio adm., publicado em 47/10/2006, com vigência em 26/8/2006, conforme nota técnica nº. 367/2011, Masp 0382788-8, Hamalta Somerlatte Silva, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 21/11/199, com vigência em 6/9/1995, com vigência em 16/4/2000, conforme nota técnica nº. 367/2011, Masp 0382788-8, Hamalta Somerlatte Silva, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 6/9/1995, com vigência em 16/4/2000, 6º quinquênio adm. publicado em 17/1/2000, com vigência em 16/8/2001, com vigência em 16/4/2000, com vigência em 16/4/2000, 6º quinquênio adm., a partir de 10/8/2011, com vigência em 16/4/2010, com vigência em 16/4/2000, com vigência em 16/4/2000, 6º quinquênio adm., a partir de 10/8/2011, conforme Decisão Judicial de nº 2009.38.00.706357-0, Masp 350188-9, Regina Celia Pereira Loiola, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 10/8/2011, conforme Decisão Judicial de nº 2009.38.00.706357-0, Masp 350188-9, Regina Celia Pereira Loiola, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 25/8/2006, 6º quinquênio adm., a partir de 24/8/2011, Masp 0382788-8, Hamalta Somerlatte Silva, referente ao 1º quinquê

de 17/4/2010.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384328-l, Jose Aparecido de Souza, referente ao 5º e 6º quinquênio adm., a partir de 29/6/2011, em cumprimento a Resolução Seplag nº. 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0384328-l, Jose Aparecido de Souza, a partir de 29/6/2011, em cumprimento a Resolução Seplag nº. 007/2006.

27 222659 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03, da servidora: Masp. 386.477-4, Helena Maria Galvão Albino a partir de 17/05/2011.

### Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais ESP/MG, torna público e informa aos interessados, conforme disposto na Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e Decreto Estadual nº. 45.155, de 21 de agosto de 2009, o Resultado Final e Homologação Processo Seletivo Público Simplificado da ESP-MG nº 01/2011.

RESULTADO FINAL

Cargo: Analista em Educação e Pesquisa em Saúde/ Programador

	Pontuação			Classificação		
Candidatos	1 <sup>a</sup> Etapa	2ª Etapa	Final			
Jairo Cordeiro dos Santos	18	17	35	Desclassificado		

Cargo: Analista em Educação e Pesquisa em Saúde/ Administrador de

reues						
	1	Pontuação	Classificação			
Candidatos	_1ª	2ª Etapa	Final			
	Etapa					
Willy Ramos de Moura	18	39	57	1°		
Miguel Menezes Rodrigues	11	26	37	20		

Damião Mendonça Vieira Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais